

Mesa-redonda 9

Política Nacional de Resíduos Sólidos e serviços integrados

Breve balanço da implementação da PNRS

Campinas, 21/06/2017

Eng. Clovis Benvenuto

DIVERSOS ATORES

DIVERSOS TIPOS DE SERVIÇOS

DIFERENTES RESPONSABILIDADES

NOVOS PRODUTOS E TECNOLOGIAS

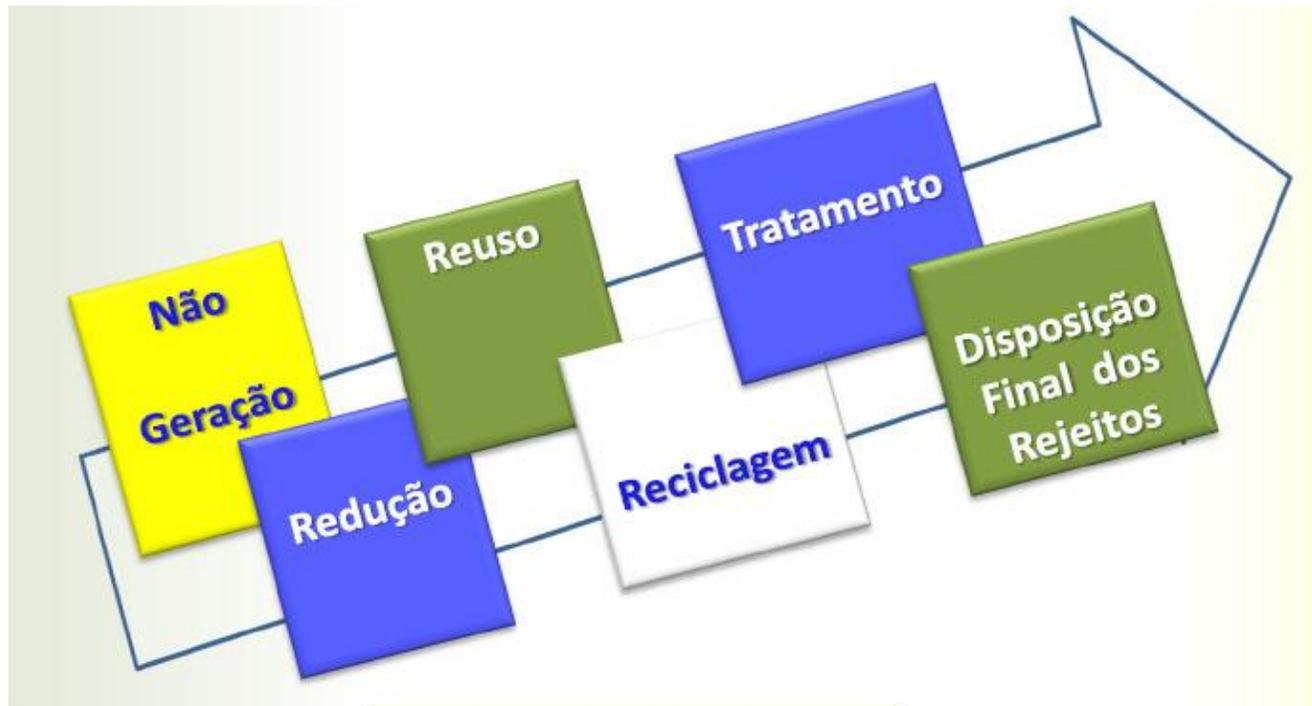
DIVERSOS TIPOS DE RESÍDUOS

DIVERSAS DIVERSIDADES SE, BIO, MF

DIVERSAS LOGISTICAS IMPLANTADAS

ECONOMIA LINEAR E CIRCULAR...

E UMA PNRS...



ANÁLISE DA FORMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DA PNRs.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DA PNRs.

FRAGILIDADES NO PLANEJAMENTO, NA AVALIAÇÃO, NA FISCALIZAÇÃO, NA TRANSPARÊNCIA E NO MONITORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

Tribunal de Contas da União

28 de setembro de 2016

Base: Referencial para Avaliação de Governança de Políticas Públicas do TCU

- 1- *Ausência de prioridades, metas e indicadores relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos.*
- 2- *Ausência de participação de atores importantes no processo decisório.*
- 3- *Deficiências nas ações de divulgação e fomento da PNRs.*
- 4- *Fragilidades no Monitoramento e Transparência*
- 5- *Falha na institucionalização da política pública*

1- Ausência de prioridades, metas e indicadores relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos

Não foi aprovado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos

Desestímulo a Estados e Municípios em elaborar seus planos de resíduos.

Descrédito em relação à PNRS.

Não há metas de redução, reutilização, reciclagem, aproveitamento energético e eliminação e recuperação dos lixões, entre outros.

Aprovação pelos Conselhos Nacionais de Meio Ambiente, Cidades, Recursos Hídricos, de Saúde e Política Agrícola e, posteriormente, ser aprovada por Decreto do Presidente da República.

Plano Nacional deverá ser atualizado a cada 4 anos (2012-2016?) .

Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) jamais se reuniu...

Inexistência do plano nacional > os meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito nacional, não estão disponíveis, o que dificulta uma avaliação da implementação e operacionalização da política, além de prejudicar o controle social em relação à ação estatal.

PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Somente nove Estados da federação possuem planos estaduais e apenas 2.325 dos 5.568 Municípios brasileiros elaboraram seus Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), o que corresponde a 54% da população.

Grande parte dos Estados e Municípios brasileiros não elaborou seus Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, o que prejudica o planejamento, implementação, avaliação, monitoramento e fiscalização da PNRS. Além disso, mesmo para os planos já elaborados, há deficiências de controle quanto à qualidade do documento e à efetiva implementação das ações previstas em tais instrumentos de planejamento.

Existem muitos planos que são pró-forma, ou seja, foram elaborados apenas para atender ao pré-requisito legal para recebimento de recursos da União, sem que seja realizado um controle de qualidade do documento. Esses planos de ‘papel’, portanto, acabam não servindo como ferramenta de planejamento para uma gestão adequada dos resíduos sólidos, pois carecem de uma avaliação quanto à efetividade, viabilidade das ações planejadas e aderência à realidade local.

Diante do exposto, foram constatadas três fragilidades relacionadas aos planos estaduais e municipais. São elas:

- ausência de elaboração dos planos por grande parte dos entes federados;
- falta de rotinas de aferição da qualidade dos planos elaborados; e
- ausência de controle da efetiva implementação dos instrumentos de planejamento.

*Conclui-se, portanto, que existe um risco da não implementação da PNRS em função de **deficiências** nos mecanismos de planejamento e controle da política em nível federal, estadual e municipal.*

2- Ausência de participação de atores importantes no processo decisório

Estados, Municípios, iniciativa privada e sociedade civil não têm participação nos comitês previstos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos

O Decreto 7.404/2010 que regulamentou a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituiu dois comitês: O **Comitê Interministerial** da Política Nacional de Resíduos Sólidos (**CI**) e o **Comitê Orientador** para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa (**CORE**).

CI: **Ministério do Meio Ambiente**; Casa Civil da Presidência da República; Ministério das Cidades; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; **Ministério da Saúde**; Ministério de Minas e Energia; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**; **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**; Ministério da Ciência e Tecnologia; e Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

CORE: negrito + Ministro de Estado da Fazenda.

3- Deficiências nas ações de divulgação e fomento da PNRS

Governo Federal não possui uma **estratégia de divulgação** e apresentação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, ficando restrito a ações educacionais e, dessa forma, atores fundamentais na condução da política, a exemplo dos Municípios, têm pouco conhecimento a respeito dos objetivos e diretrizes estabelecidos pela legislação de resíduos sólidos e, conseqüentemente, do seu papel dentro da **efetiva** implementação da política.

A ausência de uma estratégia de comunicação da PNRS, por parte do governo federal, que inclua canais formais de divulgação e orientação dos gestores estaduais e municipais, é um risco que **prejudica uma visão sistêmica das diretrizes e objetivos da legislação de resíduos sólidos** pelos diferentes atores envolvidos na execução da política.

Dificuldades dos Municípios para celebrar e manter os consórcios.

Ademais, no âmbito do MMA, a única ação de **fomento** à formação de consórcios, refere-se ao repasse de recursos para os Estados realizarem estudos de regionalização com o objetivo de identificar afinidades físicas, sociais, econômicas e político institucionais existentes entre seus Municípios.

4- **Fragilidades no Monitoramento e Transparência**

*Não implantação do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – **SINIR***

Problemas de planejamento, avaliação, monitoramento, transparência, bem como orçamentários e financeiros.

*Cabe enfatizar que a PNRS está vinculada a um contexto internacional no qual todos os Países-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceram uma agenda global para ser implementada até 2030, denominada **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.*

*Nesse sentido, um dos objetivos desse compromisso global visa assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, tendo como uma de suas metas diminuir substancialmente a **geração** de resíduos por meio de **prevenção, redução, reciclagem e reuso**.*

5- Falha na institucionalização da política pública

PNRS, ao instituir a responsabilidade compartilhada, não delimitou a responsabilidade de cada ator no ciclo de vida dos produtos.

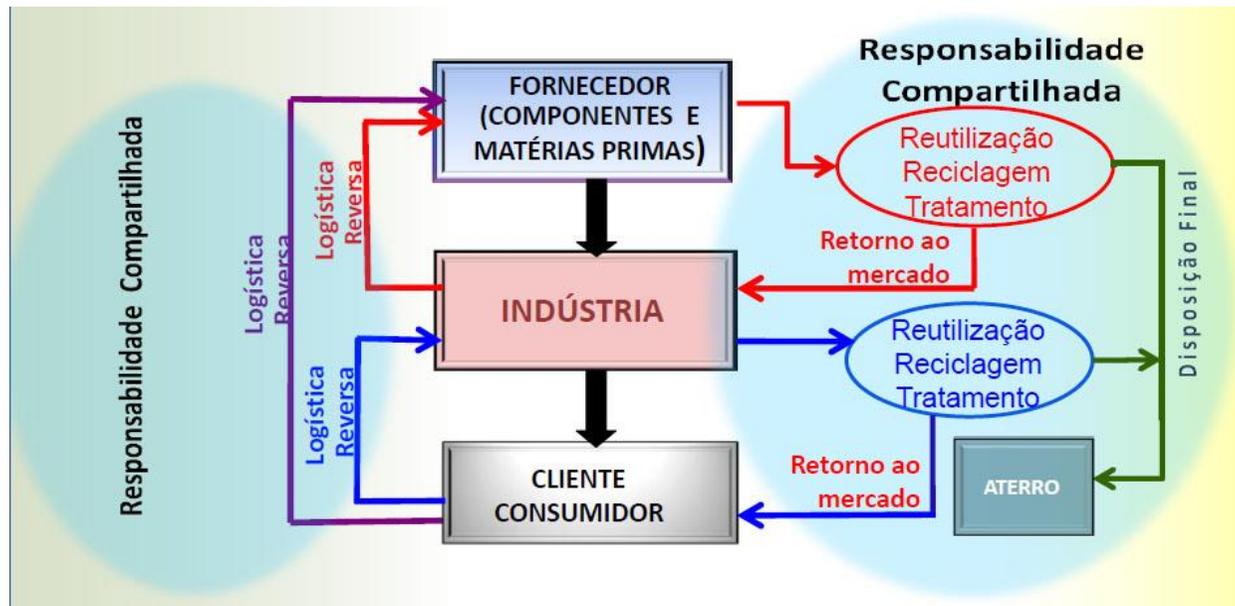
Não ficou estabelecido quem arcará com os custos envolvidos em cada uma dessas fases.

*No exterior, principalmente nos países europeus como Alemanha, Holanda e Portugal, vigora um modelo diferente do brasileiro, a **responsabilidade estendida do produtor**, que vai até o estágio pós-consumo do ciclo de vida do produto, com a transferência da responsabilidade física e econômica das municipalidades para o produtor e a criação de incentivos para que os produtores incorporem considerações ambientais no projeto de seus produtos.*

*A responsabilidade é definida como compartilhada entre **toda** a sociedade, importadores, distribuidores, consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.*

***Conflitos** na elaboração dos **acordos setoriais** no âmbito da Logística Reversa, dinamizada pela não participação de todos os atores no CORE.*

A Lei de Resíduos Sólidos inovou quando criou o conceito de responsabilidade compartilhada, entretanto, deixou uma lacuna quanto a quem cabe a responsabilidade pelas etapas de gerenciamento de resíduos dos produtos.



Enquanto na Europa o produtor é o responsável pelo ciclo de vida do produto, no Brasil tal responsabilidade é compartilhada entre toda a sociedade, importadores, distribuidores, consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. O problema está em delimitar dentre estes quem fica responsável por cada etapa, sendo necessária a regulamentação para cada tipo de produto.

Embalagens de agrotóxicos, pneus, baterias, óleos lubrificantes e suas embalagens, produtos eletroeletrônicos, pilhas e alguns tipos de lâmpadas são setores em que os fabricantes são obrigados a organizar e pagar pela logística reversa, independentemente do serviço público de limpeza urbana. Isso é **responsabilidade estendida do produtor**.

	QUANTIDADE TOTAL DE REJEITOS (t/dia)	OBRAS	NUMERO DE ATERROS	Investimento na Implantação para uma operação de 5 anos (R\$ x 1000)
NORTE	9.914	At sanitário capital	3	28.080
		At sanitário interior	66	148.240
		aterro pequeno porte	66	51.437
				227.757
CENTRO OESTE E DISTRITO FEDERAL	10.608	At sanitário capital	2	27.911
		At sanitário interior	46	180.226
		aterro pequeno porte	42	19.238
				227.375
NORDESTE	32.994	At sanitário capital	3	46.163
		At sanitário interior	75	525.703
		aterro pequeno porte	59	34.553
				606.419
SUDESTE	63.463	At sanitário capital	0	0
		At sanitário interior	35	505.599
		aterro pequeno porte	7	5.367
				510.966
SUL	19.769	At sanitário capital	0	0
		At sanitário interior	26	308.420
		aterro pequeno porte	18	9.990
				318.410
TOTAL GERAL	QUANTIDADE TOTAL DE REJEITOS (TON/DIA)	OBRAS	NUMERO DE ATERROS	Investimento na implantação para operação por 5 anos (R\$ X 1.000)
	136.748	Aterro sanitário na capital	8	102.154
		Aterro sanitário no interior	248	1.668.189
		Aterro de pequeno porte	192	120.584
			448	1.890.927

BRASIL

CONCLUSÕES

- 1) Plano Nacional de Resíduos Sólidos
- 2) Implantação do SINIR
- 3) Participação dos entes federativos, iniciativa privada e sociedade civil nos comitês criados pela PNRS
- 4) Responsabilidades dos atores na responsabilidade compartilhada
- 5) Mecanismos de planejamento e controle, em todas as esferas federativas
- 6) Municípios – formação e manutenção dos consórcios, sanando dificuldades de dispor adequadamente os rejeitos e encerramento dos lixões
- 7) Revalorização econômica dos resíduos e inclusão social dos catadores

VIDEO

OBRIGADO

clovis@ablp.org.br

clovis@geotech.srv.br

011 3742-0804

011 99930-3825